

# ASSOCIAÇÃO NACIONAL DAS DEFENSORAS E DEFENSORES PÚBLICOS

## XV CONGRESSO NACIONAL DE DEFENSORES PÚBLICOS

### CONCURSO DE PRÁTICAS EXITOSAS

**Tema “Defensoria Pública, Futuro e Democracia: Superação dos Retrocessos e Novos Desafios.”**

Subtema: “Programa Defensoria na Quebrada: O Direito a Gente Constrói nas Comunidades!”

Autora: **Vivian Silva de Almeida**<sup>1</sup>

#### **1. INTRODUÇÃO:**

Durante o ano de 2021, em meio à situação de isolamento social imposta pela pandemia de Covid-19, a Associação dos Defensores Públicos do Estado do Espírito Santo (ADEPES) buscou se aproximar das comunidades vulneráveis da Grande Vitória e ter maior contato com a realidade e as necessidades locais.

Foi a partir dessa aproximação com as comunidades que surgiu o “Programa Defensoria Na Quebrada”, que consiste em um programa de rádio produzido e veiculado junto às rádios comunitárias, com o objetivo de promover debates entre defensoras e defensores públicos, lideranças e moradores das comunidades sobre diversos temas relacionados ao direito.

A conscientização dos direitos humanos, da cidadania e do ordenamento jurídico é uma função institucional da Defensoria Pública. E, em âmbito associativo, as Associações

---

<sup>1</sup> Defensora Pública do Estado do Espírito Santo, Diretora de Articulação Social da ANADEP, formada em Direito pela UFRJ.

de Defensores Públicos Estaduais também podem e devem realizar atividades neste sentido, uma vez que, além de lutar pelos direitos dos seus associados, também possuem relevante papel social em defesa da democracia e da equidade social.

Assim, buscando inspirar e contribuir para o engajamento das Defensoras e Defensores Públicos com as comunidades e para o desenvolvimento de atividades de conscientização em direitos, verdadeiro motor na luta contra retrocessos legais e sociais, trazemos a experiência da ADEPES na criação e desenvolvimento do “Programa Defensoria na Quebrada”.

## **2. HISTÓRICO DE CRIAÇÃO DO PROGRAMA DE RÁDIO: A APROXIMAÇÃO COM AS COMUNIDADES.**

Durante a pandemia de coronavírus (Covid-19), as comunidades habitadas pelas populações mais vulneráveis ficaram ainda mais desassistidas e isoladas. Diante da ausência de uma atuação efetiva do Estado nessas comunidades, as pessoas que nela habitam viram a necessidade de se auto-organizar, através de coletivos, para arrecadar alimentos, máscaras, álcool-gel e outros produtos essenciais para o enfrentamento do estado de emergência de saúde pública, bem como de conscientizar a população sobre os cuidados que deveriam tomar e sobre os seus direitos.

Atenta a este cenário, a Associação dos Defensores Públicos do Estado do Espírito Santo (ADEPES) passou a desenvolver projetos de assistência e de conscientização em direitos, que contribuíssem com a atuação dos coletivos periféricos, em seus territórios. Foi assim que nasceu o “Projeto Defensoria na Comunidade” através do qual a ADEPES passou a selecionar, a cada 06 (seis) meses, uma comunidade para se aproximar, fortalecer as campanhas locais de arrecadação e impulsionar os projetos de educação em direitos.

Nesta toada, no primeiro semestre do ano de 2021, a ADEPES estabeleceu parceria com o “Coletivo Minas da Quebrada”, com atuação e localização no bairro Flexal II, em

Cariacica/ES, realizando arrecadações de cestas básicas para as famílias das crianças atendidas pelo coletivo, além da arrecadação de livros e de jogos infantis para a Ludoteca do coletivo. A associação também participou de rodas de conversas sobre vários temas relacionados ao direito. Neste contexto, surgiu a ideia da criação de um programa de rádio, para ser veiculado junto a rádio comunitária local, buscando amplificar as discussões relacionadas aos direitos de todos e de todas, produzindo engajamento necessário às lutas sociais, sem desprezar o isolamento social.



Figura 1 e 2 - Visita ao Coletivo Minas da Quebrada

Já no segundo semestre de 2021, a ADEPES trabalhou junto ao “Coletivo Beco”, na comunidade do “Território do Bem”, localizada no Município de Vitória/ES, contribuindo mensalmente para a manutenção do aluguel do espaço, bem como através da arrecadação de cestas básicas e de produtos de higiene pessoal para as mulheres e jovens participantes dos projetos encampados pelo coletivo. Igualmente, a associação realizou atividades de conscientização em direitos e identificou, naquele território, a possibilidade de implementação do programa “Defensoria na Quebrada”, considerando a existência de rádio comunitária no local.

### **3. A ORIGEM DO PROGRAMA:**

Ao atuar em conjunto com o coletivo “Minas da Quebrada”, nasceu a ideia de se criar um programa da Defensoria sobre direitos a ser transmitida na rádio poste<sup>2</sup> mantida pelo coletivo e transmitida para a comunidade de Flexal II. Em homenagem ao coletivo, o nome escolhido para o programa foi o “Defensoria na Quebrada”.

Com a escolha do nome, o programa começou a sair do papel e a ganhar corpo, sendo gravadas as vinhetas e um episódio piloto sobre o direito à moradia. Todavia, diante da falta de apoio, de incentivos e de investimentos para o funcionamento da rádio Minas na Quebrada, o programa acabou não acontecendo naquele momento.

Foi no segundo semestre de 2021, quando a ADEPES passou a trabalhar em conjunto com o “Coletivo Beco”, na região do Território do Bem<sup>3</sup>, em Vitória/ES, que o “Programa Defensoria na Quebrada” foi ao ar. Através da intermediação do “Coletivo Beco”, a ADEPES inseriu a apresentação do programa na “Rádio Grande Maruípe”, uma rádio comunitária que fica na região do Território do Bem.

#### **4. A EXECUÇÃO DO PROGRAMA:**

O “Programa Defensoria na Quebrada” consiste em um programa de entrevistas para tratar de diversos temas relacionados ao direito, apresentado por um representante da ADEPES e que teve como convidados defensoras e defensores públicos e representantes da comunidade. Foi apresentado na rádio comunitária “Rádio Grande Maruípe”, quinzenalmente, às quintas-feiras às 16 (dezesseis) horas, tendo duração de aproximadamente 40 (quarenta) minutos. O horário foi escolhido em parceria com os

---

<sup>2</sup> A rádio poste realiza a transmissão dos seus programas por meio de alto-falantes instalados nos postes das comunidades.

<sup>3</sup> O Território do Bem é o nome popular da região identificada pelo Município de Vitória como Poligonal 1. Ele é composto pelos seguintes bairros: bairros populares: São Benedito, Da Penha, Itararé, Bonfim, Consolação e Gurigica e as comunidades de Jaburu, Floresta e Engenharia e conta com aproximadamente 31 mil habitantes.

representantes da rádio, por ser de intensa circulação de pessoas, buscando a maior capilaridade possível das apresentações.

A “Rádio Grande Maruípe”, além de possuir veiculação em autofalantes localizados em postes de diversos bairros que compõem o Território do Bem, também é uma web rádio, uma vez que é transmitida virtualmente, a partir do seguinte endereço: <https://radiograndemaruipe.webradiosite.com>. Tais aspectos facilitaram o acompanhamento do programa tanto pelos moradores da comunidade quanto por todo Estado do Espírito Santo, sendo alvo de intensa divulgação pela ADEPES.

Ao todo foram realizados 10 episódios que trataram dos seguintes assuntos: Defensoria Pública; direito das mulheres; direito do consumidor; direito à moradia; igualdade étnico racial; direito de família; direito das crianças e dos adolescentes; prevenção aos impactos das chuvas e outros tipos de desastres; direitos da população LGBT+; abordagem policial.



Figura 3 - Card de divulgação



Figura 4 - Gravação de programa

Em cada episódio participaram uma defensora ou defensor público e um representante da comunidade. Os defensores públicos foram selecionados a partir da sua área de atuação e afinidade com o tema. Por sua vez, os representantes da comunidade foram indicados pelo “Coletivo Beco”, também a partir dos critérios de atuação e afinidade. Assim, a título exemplificativo, no programa relacionado aos direitos da

criança e do adolescente, participou um defensor público do Núcleo da Criança e do Adolescente, que não apenas falou sobre o direito, mas também apresentou o trabalho da Defensoria Pública, e a conselheira tutelar da região, que também forneceu informações práticas e de utilidade para a comunidade.

A preparação dos episódios ocorreu a partir de interação prévia entre os participantes em um grupo de *whatsapp* e a construção conjunta de um roteiro a ser seguido pelo apresentador do programa, com as perguntas a serem feitas aos convidados. O roteiro buscou contemplar a discussão do direito a partir das necessidades atuais daquele território.

Durante o programa também foi disponibilizado um contato de *whatsapp* para que os ouvintes participassem do programa a partir do envio de comentários e de perguntas. Para estimular a participação dos ouvintes, no episódio sobre a igualdade étnico racial, por exemplo, foi realizada a doação de livros relacionados ao tema para quem participasse.

Uma vez que a intenção do programa era buscar atingir o máximo possível a comunidade do Território do Bem, buscou-se a criação de um programa descontraído, atrativo e com o emprego de linguagem acessível e informal. Os episódios do programa também foram gravados em áudio e em vídeo, sendo que o material produzido se encontra no *instagram* e no canal de *youtube* da ADEPES.

## **5. A CONSTRUÇÃO DO DIREITO NA COMUNIDADE E RESULTADOS PRÁTICOS OBTIDOS**

O direito não é criado apenas nos espaços do Legislativo e do Judiciário, através das leis e das decisões judiciais. O direito também é interpretado e construído no dia-a-dia das pessoas nas suas comunidades.

A visão tradicional do direito limitada às leis e demais aspectos instrumentais não nos possibilita enxergar o direito na dinâmica das comunidades. De acordo com McCann (2006), o direito deve ser entendido como práticas comunicativas de interação e de produção de significados, podendo ocorrer tanto nos espaços formais dos tribunais como nos ambientes informais das comunidades.

Segundo McCann (2006), o direito influencia na forma como as pessoas se enxergam enquanto cidadãs, como agem e se relacionam na comunidade. Por outro lado, as crenças e as ações das pessoas no seu dia-a-dia também são capazes de interpretar e remodelar o direito às suas necessidades e ideais (McCann, 2006).

Ainda com base em McCann (2006), nos espaços informais das comunidades o direito possui mais chances de ser reinterpretado em prol dos interesses dos vulneráveis.

Com efeito, a educação em direitos humanos é imprescindível, como espaço de construção social do sentido e da efetividade dos direitos destinados a todas as pessoas. Deve ser problematizada e contextualizada, conduzida a partir da conscientização prática sobre o processo dialético e contraditório de sua construção e efetivação, que reúne disputas de narrativas e lutas constantes.

Nesta seara, é importante ressaltar sua consagração como prática da cidadania, como se extrai da Constituição Federal e da Lei de Diretrizes e Bases da Educação. Da mesma forma, pormenorizando as ações necessárias à estruturação das políticas públicas, o Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos (BRASIL-PNEDH, 2018), lançado, em sua primeira versão, em 2003, e cuja segunda versão, que decorreu de grande participação da sociedade civil, dispõe que a educação em direitos humanos é “compreendida como um processo sistemático e multidimensional que orienta a formação do sujeito de direitos”, articulando diversas dimensões, individuais e coletivas, sociais, culturais e históricas (BRASIL-PNEDH, 2018, p. 11).

A Defensoria Pública, que possui entre suas funções “promover a difusão e a conscientização dos direitos humanos, da cidadania e do ordenamento jurídico”, nos termos do art. 4º, III, da LC 80/1994, pode, inclusive por meio de suas associações, organizar atividades de educação informal de direitos humanos, espaços em que se busca mobilização, engajamento, promoção de consciência crítica, formação de lideranças e “diálogo entre o saber formal e informal acerca dos direitos humanos” (BRASIL-PNEDH, 2018, p. 29).

A realização de um programa de rádio sobre direitos em uma rádio comunitária teve como objetivos compreender como o direito está presente na comunidade e dar subsídios jurídicos para que a população possa reinterpretar e remodelar o direito de acordo com as suas necessidades. Este movimento é imprescindível para que o operador jurídico, comprometido com a equidade social, possa identificar as fissuras do sistema e produzir as rupturas necessárias ao fortalecimento do Estado Democrático de Direitos.

Acredita-se que esse objetivo foi atingido, uma vez que a interação entre os defensores públicos e os moradores do território, durante a realização do programa, possibilitou a construção conjunta de um conhecimento sobre o direito pautado na realidade social da comunidade e nas experiências de vida dos seus atores. Contribuiu, também, para o fortalecimento e desenvolvimento de ações coletivas pautada na real necessidade social.

Outros resultados práticos obtidos foram igualmente relevantes, senão vejamos:

- Fortalecimento da importância da Defensoria Pública, em um contexto de imenso ataque ao funcionalismo público perpetrado por diversas propostas legislativas (a exemplo da PEC da reforma administrativa), jurídicas e pela mídia.
- Fortalecimento da relação entre a Defensoria Pública e a população em geral, através da atividade dialética de educação em direitos, imprescindível na luta contra os ataques à Constituição e às leis.

- Fornecimento de informações práticas à população, de forma simples e acessível, em um contexto de isolamento social onde diversas atividades precisaram ser remodeladas, o que aprofundou o desconhecimento social quanto aos direitos e serviços prestados à população.
- Contribuição para conferir às defensoras e aos defensores públicos uma visão do direito mais próxima à realidade social, permitindo a real persecução da equidade social em sua atividade diária.
- Reforço dos laços entre a Defensoria Pública, as entidades da sociedade civil e líderes comunitários, movimento imprescindível ao fortalecimento da democracia e da participação social.

## **6. CONCLUSÃO:**

A prática apresentada é de fácil replicação, podendo ser adaptada à realidade das diferentes comunidades e das Associações de Defensoras e de Defensores Públicos de cada Estado. Basta a construção de um cronograma, com a identificação dos dias, temas e participantes, bem como a construção coletiva de um roteiro diferente para cada programa. A divulgação precisa ser forte e capaz de envolver a todos e todas. E, caso não exista uma rádio comunitária na comunidade do Estado que pretenda replicar a prática, o seu desenvolvimento pode se dar, por exemplo, através de outros meios de comunicação como entrevistas gravadas e transmitidas como *podcast*, ou através de qualquer canal eletrônico - youtube, instragram e facebbok.

O importante é que a comunicação ocorra de forma direta e eficiente com as comunidades mais vulneráveis, sem a utilização de vocabulários jurídicos que apenas distanciam e inviabilizam a compreensão. Em épocas de disseminação de *fake news* e de campanhas de desinformação vivenciadas diuturnamente, a conscientização em direitos

é uma missão de ainda maior relevância para a superação de retrocessos e para a consolidação de avanços obtidos ao longo dos anos.

A defesa dos direitos humanos e dos valores democráticos está intimamente relacionada em garantir que as pessoas que vivem nas comunidades vulneráveis se conscientizem e se mobilizem na luta por direitos que realmente atendam às suas necessidades, permitindo a superação de novos desafios. E as defensoras e defensores públicos, bem como todos aqueles e aquelas que compõem a instituição, devem se somar a essa batalha.

#### **7. AGRADECIMENTOS:**

O “Programa Defensoria na Quebrada” foi uma construção coletiva e não seria possível sem a participação de Vinícius Lamego de Paula, Defensor Público e Diretor de Articulação Social da ADEPES, que envidou todos os esforços para que o projeto acontecesse; de Lia de Oliveira do “Coletivo Minas da Quebrada”, de Crislayne Zeferina e Amanda Cabral do “Coletivo Beco” e de Alzely e Marquinhos Lima da “Rádio Grande Maruípe”. A todos vocês deixamos os nossos mais sinceros agradecimentos.

#### **8. BIBLIOGRAFIA:**

MCCANN, Michael. Law and Social Movements: Contemporary perspectives. *Annu. Rev. Law Soc. Sci.* 2:17–38, 2006. Disponível em: <<https://www.annualreviews.org/doi/abs/10.1146/annurev.lawsocsci.2.081805.105917>> Acesso em: 20 de junho de 2022.

BRASIL. Comitê Nacional de Educação em Direitos Humanos- Ministério dos Direitos Humanos. **Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos (PNEDH)**. Brasília, 2018. Disponível em: <<https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/educacao-em-direitos-humanos/DIAGRMAOPNEDH.pdf>>. Acesso em 17 jun. 2022.